PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1000045811/2017
INTERESSADA	**ADRIANA REIS DA COSTA SALES**
ASSUNTO	AUTO DE INFRAÇÃO POR AUSÊNCIA DE RRT
DELIBERAÇÃO Nº 618/2018 CEFEP-CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP CAU/PE reunida ordinariamente em Recife-PE, na sede do CAU/PE, no dia **14 de dezembro de 2018**, em sua 24ª Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Relator da CEFEP do CAU/PE, o conselheiro **Alexandre Mesquita Paiva**;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 22/2012 que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o auto de infração foi lavrado dentro das prerrogativas, prazos e procedimentos legais, garantido ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

DELIBEROU:

1. Acompanhar, por unanimidade, o entendimento do Relator que votou pelo **arquivamento** do auto de infração.

2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife, 14 de dezembro de 2018.

ALEXANDRE MESQUITA PAIVA
Coordenador

ROMERO GOMES DUARTE
Coordenador Adjunto

PAULO EDUARDO VELOSO DE OLIVEIRA
Membro Suplente

24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Alexandre Mesquita Paiva	X			
Romero Gomes Duarte	X			
Paulo Eduardo Veloso de Oliveira	X			

Histórico da votação:
Reunião Extraordinária nº: 24ª
Data: 14/12/2018
Matéria em votação: Concordância com o entendimento do Relator da CEFEP que decide pelo **arquivamento** do auto de infração nº 1000045811/2017 em nome de **ADRIANA REIS DA COSTA SALES**
Resultado da votação: **Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (00) **Total** (03)

Presidente da Sessão: